MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 277/2002.

EMENTA**:** Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: "O PERFIL DO GESTOR E AS PRÁTICAS GERENCIAIS RELATIVAS AOS CUSTOS DE PRODUÇÃO NAS EMPRESAS DO SETOR AVÍCOLA DA ZONA DA MATA PERNAMBUCANA".

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 145/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004629/2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: "O PERFIL DO GESTOR E AS PRÁTICAS GERENCIAIS RELATIVAS AOS CUSTOS DE PRODUÇÃO NAS EMPRESAS DO SETOR AVÍCOLA DA ZONA DA MATA PERNAMBUCANA", de autoria do Professor Adjunto ANTÔNIO ANDRÉ CUNHA CALLADO, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, o qual tem como objetivo geral diagnosticar como está estruturado o sistema de custos utilizado pelo setor avícola da zona da mata pernambucana, verificando se o modelo adotado satisfaz à administração como instrumento provedor de informações que auxiliem seu gerenciamento, e como objetivos específicos: a) Identificar o perfil do gestor financeiro das empresas do setor avícola da zona da mata pernambucana; b|) Detectar os principais aspectos dos procedimentos gerenciais adotados em relação aos custos de produção para fins de tomada de decisão. O referido Projeto tem seu término previsto para o mês de julho de 2003, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.004629/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de junho de 2002.

PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.